



EDITAL

PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 14/19

----- **ILDA MARIA PINTO RODRIGUES JOAQUIM**, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, por competência delegada por despacho de 28/11/2018.

----- **FAÇO PÚBLICO** que, considerando as disposições conjugadas no n.º 1 do art.º 41.º do Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, na sua redação vigente, na al.ª d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4/01, em virtude de ter sido instaurado o processo de contraordenação n.º 14/19, em que é arguido **Patrício António Marques Brazeta**, pela presente, fica notificado, através de Edital para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da sua publicação, nos termos e para efeito do disposto no art.º 50ª do RGCO, alegar a sua defesa por escrito, podendo indicar até 3 testemunhas e constituir advogado, devendo para o efeito indicar número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Número de Identificação Fiscal, e daqueles que legitimam a sua intervenção neste processo, e se assim o entender, todos aqueles que possam comprovar a sua situação económica (declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, recibos de vencimento e/ou outros).

A defesa deverá ser enviada por correio, ou apresentada presencialmente na Secretaria desta Câmara Municipal, de 2.ª a 6.ª feira, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 17:30 horas. -----

----- Para tanto, junto se anexa cópia do Auto de Notícia e documentos referidos no mesmo. -----

----- Em alternativa, e dentro do prazo acima mencionado, poderá, querendo, solicitar junto do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, audiência para alegar o que tiver por conveniente em sua defesa, cuja data ser-lhe-á oportunamente indicada, e na qual se deverá fazer acompanhar dos citados documentos. -----



----- **Fica ainda notificado que,** findo aquele prazo, sem que haja apresentada defesa ou solicitada audiência, dar-se-á como efetivado o direito de defesa para todos os efeitos legais, sendo o procedimento concluso para decisão, da qual será oportunamente notificado. -----

----- Para constar, se publica o presente Edital, que contém 5 folhas, e outras de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

----- Câmara Municipal do Entroncamento, 15 de julho de 2021. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

(competência delegada por despacho de 28/11/2018)

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

465 10000/2019



Município do Entroncamento – Câmara Municipal

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRAORDENAÇÃO

Nº Auto 5/2018

LOCAL/DATA DA INFRAÇÃO

Data:	23-07-2019	Hora: 15:34
Local:	Distrito: Santarém Concelho: Entroncamento Freguesia: Nossa Sra. de Fátima	Rua Proj. à Rua Adelaide Cabete
Coordenadas:	Latitude: 0° 39' 4712 Longitude: 0° 8' 4760	

ARGUIDO

Nome/Firma:	Patrício António Marques Brazeta		
NIF:	188341323		
Domicílio/Sede:	Distrito: Santarém	Concelho: Ourém	Freguesia: Caxarias
	Rua Senhora da Abadia, 1		
Cód. Postal:	2435-021		

DESCRIÇÃO DOS FACTOS

Inserido no Plano Municipal da DFCI:	Não
Descrição dos factos:	Em 23 de julho de 2019, o fiscal mencionado no auto a prestar serviço no município do Entroncamento, deslocou-se ao local supra descrito no sentido de ser verificada a limpeza do lote de terreno. no referido local verificou-se que o terreno em causa se encontra em estado inculto, ocupado com ervas e matos. Juntando-se como meio de prova registo fotográfico e folha de apoio para georreferenciação.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

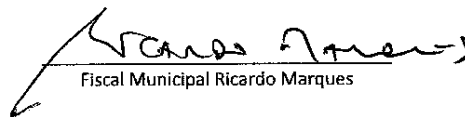
Infração:	Falta de limpeza periodica do terreno.	
Previsão:	artigo 37º nº 1 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento.	
Punição e coima (Euros)	nº 3 do artigo 58º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento.	Mínimo: 250,00 €
		Máximo: 1500,00 €

ENCERRAMENTO DO AUTO

Data/hora e local do auto de notícia:	23-07-2019 00:00 Entroncamento
---------------------------------------	--------------------------------

Para constar se lavrou o presente auto o qual foi por mim elaborado.

O Autuante


Fiscal Municipal Ricardo Marques

A(s) testemunha(s)

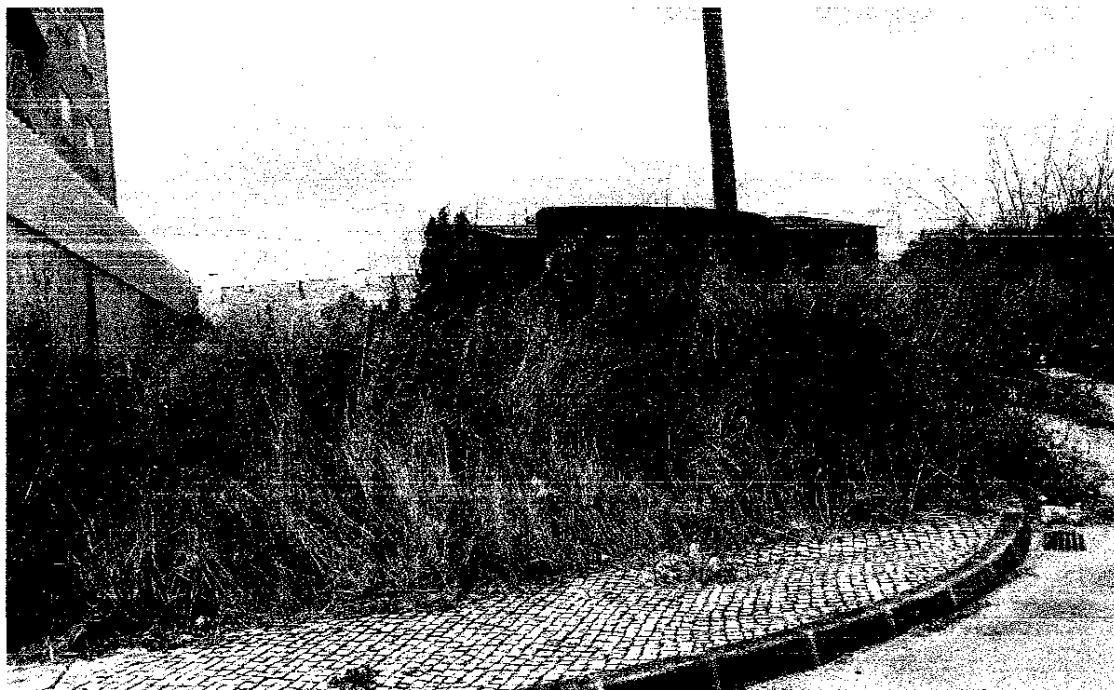
Clique aqui para introduzir texto.



Município do Entroncamento – Câmara Municipal
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Folha de suporte fotográfico





Município do Entroncamento – Câmara Municipal
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Folha de suporte cartográfico

